



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 100/15 de 22 de DEZEMBRO de 2015.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
131	02-05-01	12.361.0407.4.052	3390.30.00	245	TRANSPORTE ESCOLAR CONV.PNATE	80.000,00
133	02-05-01	12.361.0407.4.052	3390.39.00	245	TRANSPORTE ESCOLAR CONV.PNATE	35.000,00

TOTAL.....R\$ 115.000,00

Art.2º– Os recursos para suplementação mencionada no art. 1º são provenientes do superávit financeiro da fonte 145 no exercício 2014 conforme Contas Bancárias – Banco 174 C/C 94-2 CEF

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 22 de Dezembro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração